



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2019

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 04/2019
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S. A. E A EMPRESA ECOMIX
GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. PAULO AFONSO CUNHA, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.210.644/0001-07, situada na Av. do Contorno, s/nº, Quadra 14, Lote 02, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.927-000,, representada neste ato por ANTONIO ROPERO PANESI, portador da cédula de identidade nº 04728454-2 expedido pelo IFP e nº 87.1.10490-4 expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 746.746.417-72, domiciliado na Rua Frederico S. Souto, nº 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº 0653, Série E, emitida em 01/04/2019, no valor de R\$ 1.070.287,93 (um milhão e setenta mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), relativo a prestação de serviços no período de 01/03/2019 até 31/03/2019 (Março/2019), conforme consta no Processo Administrativo nº 530/002203/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 1.070.287,93 (um milhão e setenta mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 138.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO



O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e após o recebimento integral do valor descrito na Cláusula Segunda, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para fins de arquivamento na NitTrans, outra para **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA** e uma para constar em cada processo administrativo.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Niterói/RJ, 08 de abril de 2019.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

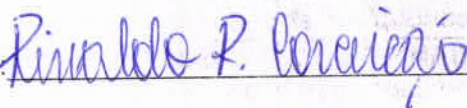
- NitTrans

PAULO AFONSO CUNHA - Presidente


ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA

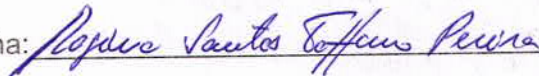
ANTONIO ROPERO PANESI (por procuração)

Testemunha:



Cpf: 37903691104

Testemunha:



Cpf: 079.827.867-66



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

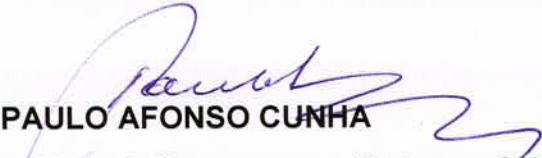
NITTRANS



Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 04/19. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº 0653. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.070.287,93. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/002203/2019. **Data de assinatura:** 08/04/2019.

Niterói/RJ, 08 de abril de 2019.


PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

LEI 8.666/93."

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Declarar em aditamento a Portaria FME n.º 052/2019, publicada em 30 de janeiro de 2019, que aposentou, Paola Fernandes Pepe, no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula n.º 11231.779-0, processo 2100007042/2018.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais a contar de 30 de janeiro de 2019 de **Paola Fernandes Pepe**, aposentada no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula 11231.779-0, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 30/01/2019.

Declarar em aditamento a Portaria FME n.º 1.275/2018, publicada em 18 de janeiro de 2019, que aposentou, Jucelia Farias da Silva, no cargo de **Merendeiro EF VI**, matrícula n.º 11230.399-8, processo 2100006221/2018.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais a contar de 18 de janeiro de 2019 de **Jucelia Farias da Silva**, aposentada no cargo de **Merendeiro EF VI**, matrícula 11230.399-8, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 18/01/2019.

Fixação de Proventos ficam fixados os proventos mensais a contar de 29 de março de 2012 de **Raquel Gomes Botelho**, aposentada pela portaria FME n.º 601/2011, de 23 de maio de 2011, publicada em 08 de junho de 2011, no cargo de **Professor I NM II**, matrícula n.º 11233.199-9.

Exonerar, a pedido, a contar de 19/03/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Ana Paula Oliveira da Conceição**, do cargo de **Agente de Administração Educacional ESP III**, matrícula 11234.946-2 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME n.º 1500/2019. Processo 210002341/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 25/03/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Fabiana Chaves Monteiro**, do cargo de **Agente de Professor II ESP I**, matrícula 11237.362-9 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME n.º 1502/2019. Processo 210002518/2019.

Licença Especial – Deferida para Fins de Aposentadoria

Proc.210001088/2019 – Márcia Rosane Dias Henriques

Proc.210001048/2019 – Kátia de Almeida Ojeda

Proc.210004939/2018 – Marlene Maria de Almeida Anchieta

Readaptação – Deferido

Proc.210000382/2019 – Josiane dos Santos Silva.

Proc.210006579/2018 – Rita de Cassia Lopes da Mota.

Proc.210007182/2018 – Gisele Rabelo Erbe de Souza.

Proc.210007181/2018 – Gisele Rabelo Erbe de Souza.

Proc.210000719/2019 – Helemy dos Santos Ferreira.

Proc.210000718/2019 – Helemy dos Santos Ferreira.

Proc.210000261/2019 – Monique da Silva Santos.

Proc.210000260/2019 – Monique da Silva Santos.

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc.210002429/2019 – Shirley Barbosa de Almeida, matrícula n.º 11232.105-7, Fundação Municipal de Educação de Niterói e matrícula n.º 252.729-9, Secretária Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210001425/2019 – Katia de Matos Palhinha

Proc.210000981/2019 – Viviane Suzart Cop

Proc.210000979/2019 – Viviane Suzart Cop.

Proc.210000632/2019 – Neida Lúcia Moreira Andrade da Silva.

Proc.210000848/2019 – Renata Cavalcanti Pereira.

Proc.210000829/2019 – Lidiane Marques Duarte.

Proc.210000300/2019 – Andréa King de Abreu Yamaguchi.

Proc.210007033/2019 – Carla Fabiana Pontes Azevedo.

Proc.210007032/2019 – Carla Fabiana Pontes Azevedo.

Proc.210000551/2019 – Lize Cruz da Costa.

Proc.210000614/2019 – Gustavo Rodrigues da Silva.

Proc.210000323/2019 – Cilene Moura.

Proc.210000792/2019 – Cristiane Ribeiro de Sousa.

Proc.210001897/2019 – Ana Beatriz Aurnhrimer da Silva Sá.

Proc.210001896/2019 – Ana Beatriz Aurnhrimer da Silva Sá.

Permuta – Deferido

10.887/04 art. 2º inciso I, em atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, ficando cancelada a fixação publicada em 31/10/2018, conforme processo 310/1452/2018.

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 19/05/2018, a pensão mensal de **SERGIO LUIZ JARDIM MOCANAS**, filho inválido da ex- servidora **MARIA DE NAZARETH JARDIM MOCANAS**, falecida em 19/05/2018, aposentada no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CMN - matrícula n.º 100587-5**, com base no artigo 6º, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a", da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016, c/c o artigo 40 - § 8º da Constituição Federal de 1988 e a Lei 10.887/04 art. 2º inciso I, em atendimento à Determinação do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, ficando cancelada a fixação publicada em 22/11/2018, conforme processo n.º 310/673/2018.

Fica calculada e fixada, em parcela única a pensão mensal de **ODETTE MARIA PIRES TEIXEIRA**, esposa do ex - servidor **ADÃO TEIXEIRA**, falecido em 02/06/2017, no cargo Técnico de planejamento - Nível NS - 2 - Categoria IV - Equiparado do nível 05 - Equiparado ao nível 05 categoria IV - Administração direta, matrícula n.º 213.603- 4, de acordo com o artigo 40 parágrafo 8º da CRFB/88, c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, a contar de: 02/06/2017, ficando cancelada a fixação anterior, conforme processo 310/779/2017.

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de **CELSON GOMES**, esposo da ex - servidora, **TILMA FERRAS GOMES**, falecida em 16/01/2019, aposentada no cargo de **PROFESSOR I NS VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, matrícula n.º 219561-8, à contar de 18/02/2019, conforme processo n.º 310/000270/2019.

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de **LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA**, esposo da ex - servidora, **MICHELE MATOS TEIXEIRA**, falecida em 16/01/2019 no cargo de **PROFESSOR I - APOIO ESPECIALIZADO NM - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, matrícula n.º 112378065, à contar de 16/01/2019, conforme processo n.º 310/000133/2019.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de **SONIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, esposa do ex - servidor, **SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA** falecido em 13/12/2018, aposentado no cargo de **GUARDA MUNICIPAL - CLASSE A - REFERÊNCIA I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula n.º 221289-2, à contar de 28/02/2019, conforme processo n.º 310/000317/2019.

Ficam refixados os proventos mensais de EDNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, aposentado pela portaria n.º 827/2010, publicada em 19/08/2010, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe A, referência I (prevista na lei n.º 2.2282/2005), do Quadro Permanente, matrícula n.º 235.816-6, tendo em vista a determinação do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Niterói, proferida no processo n.º 0099896.59.2010.8.19.002 (administrativo n.º 0310/0432/2019).

Despacho do Presidente

PROCESSO N.º 310/000433/2019-INDEFERIDO

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 04/19. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal de Serviços n.º 0653. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.070.287,93. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/002203/2019. **Data de assinatura:** 08/04/2019.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORT. N.º 065/2019 – Designar a contar de 01/04/2019, **PAULO CUNHA PAIXÃO HENRIQUES**, para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 1. - Presidente da Emusa.**

PORTARIA N.º 473/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os membros para comporem a **COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao **CONTRATO N.º 007/2017 (Processo n.º 510000846/2017)** que tem por objeto **"OBRA DE REFORMA DO MERGULHÃO"**, conforme abaixo:

- **Engenheiro – Sebastião Cesar Farias (Mat. 2246);**
- **Engenheira – Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri (Mat. 1032);**
- **Arquiteto – Fabio Queiroz Cupuillle (Mat.2135).**

Convocações, atas, avisos, editais, balanços e fatos relevantes, de acordo com a legislação vigente.

Publique em:

Atribuna
DESCONTO SUPER ESPECIAL!

enel

DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

Dia: 12/04/2019

Horário	Endereço	Nº Deslig.
	MARICÁ	

MARICÁ